



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**COMARCA DE LAGUNA**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2014-DF**

**Os Doutores RENATO MÜLLER BRATTI, Juiz de Direito Diretor do Foro, respondendo pela 2ª Vara Cível, e RACHEL BRESSAN GARCIA MATEUS, Juíza Substituta, respondendo pela 1ª Vara Cível, da Comarca da Laguna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, etc...**

**CONSIDERANDO:**

I – A Interdição efetuada pela Vigilância Sanitária do Município de Laguna, de 11 salas do prédio do Forum desta comarca, dentre as quais localizam-se os cartórios da 1ª Vara Cível e da 2ª Vara Cível;

II – A possibilidade de risco a saúde pública em virtude da presença de fezes de pombos que, em contato com a água da chuva, escorreu para diversas salas da edificação;

III – A determinação da Vigilância Sanitária para que se efetue a limpeza, higienização e desinfecção de toda edificação do prédio e também da parte superior no prazo de 72 horas;

IV – A determinação da Direção do Foro para que as salas interditadas sejam fechadas até a realização da referida higienização e desinfecção;

V – O acolhimento pela Corregedoria-Geral da Justiça do pedido desta comarca para a suspensão dos prazos judiciais;

VI – O contido nos artigos 482 a 485 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como na Circular n. 53 de 25/08/2009 e na Circular n. 6 de 27/03/2012,

**CONJUNTAMENTE RESOLVEM:**

1. Suspender os prazos judiciais na 1ª Vara Cível e na 2ª Vara Cível, no período de 18/01/2014 a 26/01/2014.
2. Proibir, durante o período de interdição, o acesso às salas interditadas, e inclusive aos processos que se encontram nas referidas salas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**COMARCA DE LAGUNA**

3. Encaminhe-se cópia desta portaria, via correio eletrônico, em formato "pdf" à Corregedoria Geral da Justiça ([cgj@tjsc.jus.br](mailto:cgj@tjsc.jus.br)) a Presidência do Tribunal de Justiça ([apoioqp@tjsc.jus.br](mailto:apoioqp@tjsc.jus.br)), bem como ao Conselho Gestor da Intranet ([cgintranet@tjsc.jus.br](mailto:cgintranet@tjsc.jus.br)), para publicação no site do Tribunal.

4. Afixe cópia desta portaria na porta de cada cartório cujas salas foram interditadas e cópia no mural do átrio do fórum.

5. Encaminhe-se cópia ao Presidente da OAB local para que dê ciência a todos os Advogados da comarca.

Publique-se e cumpra-se.

Laguna, 21 de janeiro de 2014.

**Renato Müller Bratti**

Juiz de Direito Diretor do Foro que responde pela 2ª Vara Cível

**Rachel Bressan Garcia Mateus**

Juíza Substituta que responde pela 1ª Vara Cível